

Informações Fiscais Agregadas dos

Municípios Selecionados População acima de 200 mil



## SITUAÇÃO FISCAL (R\$ MILHÕES)

DISCRIMINAÇÃO	2014	2015	Variação 2014 - 2015
RECEITA CORRENTE	230.359	246.042	6,81%
Receitas de Arrecadação Própria	107.905	120.922	12,06%
ISS	36.957	39.378	6,55%
IPTU	18.863	20.583	9,12%
Outras	52.085	60.960	17,04%
Receitas de Transferências	122.454	125.120	2,18%
FPM	14.701	15.099	2,71%
Participação no ICMS	41.967	43.337	3,26%
Participação no IPVA	9.987	10.835	8,49%
Outras	55.799	55.849	0,09%
RECEITA DE CAPITAL	9.257	9.403	1,58%
Operações de Crédito	4.149	4.436	6,92%
Outras	5.108	4.966	-2,78%
DESPESA CORRENTE	213.982	226.790	5,99%
Pessoal	110.806	119.994	8,29%
Ativo	65.635	70.865	7,97%
Inativos	16.245	18.393	13,22%
Pensionistas	2.993	3.174	6,05%
Outras	25.933	27.562	6,28%
Juros e Encargos da Dívida	4.627	3.485	-24,68%
Outras Despesas Correntes	98.548	103.312	4,83%
DESPESA DE CAPITAL	27.630	28.261	2,28%
Investimentos	22.234	22.602	1,66%
Inversões	749	648	-13,48%
Amortização da Dívida	4.647	5.010	7,81%

Elaboração própria Fonte: Siconfi/STN

A tabela acima apresenta dados agregados de todos os 146 Municípios que apresentam população superior a 200 mil habitantes. As receitas correntes dos municípios selecionados aumentaram em R\$ 15.682 milhões. No entanto, considerando a inflação no período, tal variação foi negativa em termos reais. No que tange à arrecadação própria, houve uma variação nominal de 12,06%. Os principais impostos municipais, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, tiveram um desempenho fraco em 2015, com variações nominais de 6,55% e 9,12%, respectivamente, abaixo da inflação, que foi de 10,67%. A elevação da arrecadação própria deve-se ao desempenho de receitas como Outras Receitas Correntes, Receita Patrimonial e Receitas de Contribuições, as quais fazem parte da categoria "Outras". Já as receitas de transferências aumentaram nominalmente apenas 2,18%, bem abaixo da inflação, reflexo do quadro recessivo que a economia brasileira encontrou em 2015, sendo a variação dos repasses de FPM e ICMS em 2,71% e



Da mesma forma, os Municípios selecionados aumentaram suas despesas corrente e de capital, em termos nominais, em 5,99% e 2,28%, respectivamente, abaixo da inflação. Importante componente das despesas municipais, respondendo por cerca de 53% do total da despesa corrente, a despesa com pessoal aumentou nominalmente 8,29% em relação a 2014, abaixo da inflação. Já as despesas com juros e encargos da dívida sofreram uma queda nominal de 24,68%, fortemente influenciada pela redução em R\$ 1.131 milhões dessa despesa para o Município de São Paulo. Do mesmo modo que as despesas com pessoal, as outras despesas correntes não apresentaram uma grande variação em relação à inflação, aumentando a uma taxa nominal de 4,83% em relação ao exercício de 2014. Por fim, sob o efeito de um aumento nominal de 1,66% dos investimentos, as despesas de capital apresentaram um aumento de magnitude similar, 2,28%.

É importante destacar a heterogeneidade da amostra. Apesar de a amostra contemplar os municípios mais populosos - todas as capitais estaduais e municípios com mais de 200 mil habitantes, há uma discrepância considerável entre as trajetórias de algumas rubricas, como investimentos, receitas de operações de crédito e IPTU, por exemplo. Desse modo, há a possibilidade de um efeito compensatório entre as trajetórias, justificando as baixas taxas de variação nominal frente à inflação.



### **ENDIVIDAMENTO (R\$ MILHÕES)**

	2015	Participação
DÍVIDA CONSOLIDADA	150.494	100,0%
Dívida Contratual Interna	116.791	77,6%
BB	3.064	2,0%
BNDES	4.617	3,1%
CEF	10.889	7,2%
Outros Bancos Públicos Federais	497	0,3%
União	91.239	60,6%
Outros Credores	6.618	4,4%
Dívida Contratual Externa	11.297	7,5%
Banco Mundial	5.466	3,6%
Banco Interamericano de Desenvolvimento	4.546	3,0%
Corporação Andina de Fomento	1.152	0,8%
Outros Credores	6.618	4,4%
Outras Dívidas	658	0,4%
Precatórios	21.748	14,5%

	2015	Participação
DÍVIDA CONSOLIDADA	150.494	100,0%
Com Garantia da União	18.008	12,0%
Sem Garantia da União	36.887	24,5%
Não Se Aplica Garantia	95.598	63,5%

Elaboração própria Fonte: CDP/STN

Essa tabela acima apresenta o perfil das dívidas municipais. Com relação ao perfil dos credores, observa-se que, do total dos 146 municípios selecionados, a dívida refinanciada junto à União responde por cerca de 60,6% do total da Dívida Consolidada. Já a dívida contratual externa corresponde a aproximadamente 7,5% do total, tendo o Banco Mundial como principal credor. Por fim, a dívida com precatórios equivale a 14,5% da Dívida Consolidada.

Quando se analisa a dívida consolidada dos municípios quanto à concessão de garantia da União, observa-se que a maior parte do estoque da dívida (63,5%) não é passível de ser garantida, caso das dívidas refinanciadas junto à União. Por outro lado, verifica-se que 12,0% do estoque da dívida possui garantia da União e 24,5% não possui garantia.



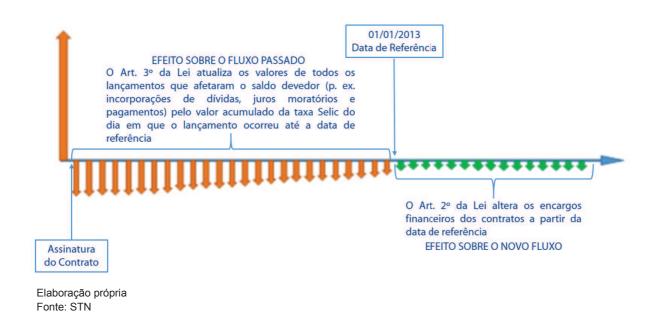
# IMPACTO DA RENEGOCIAÇÃO DA LC 148/14 SOBRE O ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

A Lei Complementar 148/2014 alterou os critérios de indexação aplicáveis aos contratos de refinanciamento celebrados entre Estados e Municípios com a União. Se antes os Estados e Municípios pagavam, em média, IGP-DI mais juros de 6% a.a. e 9% a.a., respectivamente, com a assinatura do aditivo, passaram a pagar IPCA mais juros de 4% a.a. ou a taxa SELIC, o que for menor.

No início da década dos anos 2000, o perfil das dívidas dos Municípios junto às instituições financeiras era caracterizado por uma alta taxa de juros e um curto prazo médio de liquidação. Em termos gerais, segundo o relatório elaborado pelo BACEN e encaminhado ao Senado Federal quando do término do processo de implantação do refinanciamento objeto da MP nº 2.185/2001, as dívidas municipais apresentavam prazo médio de 1,96 anos e encargos médios de 37,9% a.a. Esse perfil foi redefinido com a referida MP 2.185/01, a qual autorizou o refinanciamento desse passivo por parte da União. Ficou estabelecido que o valor total, de R\$ 16.371,72 milhões em valores correntes, seria amortizado em até 360 prestações mensais e sucessivas. E que os encargos incidentes sobre a dívida refinanciada seriam o IGP-DI mais juros de 9% a.a.. Por outro lado, estava prevista a possibilidade de redução da taxa de juros para 7,5% a.a. ou 6,0% ano, a qualquer tempo, desde que fossem realizadas amortizações extraordinárias de 10% ou 20%, respectivamente, do saldo devedor atualizado. Dessa forma, as taxas de juros e os dispêndios anuais foram reduzidos, e o prazo de liquidação foi alongado. Além disso, os Municípios passaram a gozar de uma maior previsibilidade dos dispêndios mensais e de um maior equilíbrio da sua distribuição ao longo do tempo, facilitando a programação dos demais gastos. Cabe destacar que somente quatro Municípios efetuaram amortizações extraordinárias, justificando um encargo maior a ser pago pela quase totalidade dos Municípios em relação aos Estados. E que a taxa SELIC efetiva à época situava-se no patamar dos 40% a.a.

Ao longo dos anos, no entanto, as condições macroeconômicas quando da implantação dos programas de refinanciamento se modificaram, tendo havido uma redução considerável da taxa SELIC. Com isso, foram surgindo pleitos no sentido de uma revisão nas condições financeiras dos contratos da dívida refinanciada. Até que, em novembro de 2014, foi aprovada a Lei Complementar nº 148/2014, alterando os critérios de indexação aplicáveis aos contratos de refinanciamento de Estados e Municípios. De acordo com o Artigo 3º da Lei, os valores de todos os lançamentos que afetaram o saldo devedor (p. ex. incorporações de dívidas, juros moratórios e pagamentos) foram atualizados pelo valor acumulado da taxa Selic, do dia em que o lançamento ocorreu até 01/01/2013. Já o Artigo 2º da Lei alterou os encargos financeiros dos contratos a partir da referida data, conforme a figura a seguir.





Dessa forma, a União estava autorizada a conceder dois tipos de descontos. Primeiramente, caso os valores desses lançamentos atualizados fossem inferiores ao saldo devedor de 01/01/2013 em condições vigentes. Nessa situação, o ente teria o montante de seu endividamento reduzido ao valor atualizado de seus lançamentos pela taxa Selic acumulada. É importante ressaltar que, se o resultado dessa atualização for um valor maior do que o saldo devedor em 01/01/2013, prevalece o saldo sob as condições originais.

No total, o montante do endividamento dos Municípios sofreu um desconto de cerca de R\$ 51 bilhões. O quadro a seguir ilustra os dez maiores descontos ganhos e os respectivos municípios.

Município	Redução do saldo devedor R\$ Milhões	% de redução
SÃO PAULO - SP	45.959,72	-60,88%
SALVADOR - BA	525,90	-69,28%
CAMPINAS - SP	309,06	-54,93%
CUIABÁ - MT	216,75	-64,40%
JUNDIAÍ - SP	145,69	-68,56%
CAMAÇARI - BA	75,52	-62,41%
JOINVILLE - SC	51,16	-41,95%
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	40,55	-70,76%
SOROCABA - SP	39,40	-81,90%
RESENDE - RJ	37,40	-69,28%
Elaboração própria Fonte: COAFI/STN		



Estimativa das Capacidades de Pagamento dos

# Municípios com Mais de 200.000 Habitantes



#### ESTIMATIVA DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Município	Nota	Município	Nota	Município	Nota	Município	Nota
Alvorada - RS	A-	Feira de Santana - BA	В	Niterói - RJ	B+	Serra - ES	-
Americana - SP	C+	Florianópolis - SC	В	Nova Iguaçu - RJ	B-	Sete Lagoas - MG	B-
Ananindeua - PA	В	Fortaleza - CE	В	Novo Hamburgo - RS	В	Sobral - CE	В
Anápolis - GO	B-	Foz do Iguaçu - PR	-	Olinda - PE	B-	Sorocaba - SP	A-
Aparecida de Goiânia - GO	B+	Franca - SP	B-	Osasco - SP	-	Sumaré - SP	C+
Aracaju - SE	В	Goiânia - GO	В	Palmas - TO	Α	Suzano - SP	A-
Arapiraca - AL	C+	Governador Valadares - MG	В	Parnamirim - RN	-	Taboão da Serra - SP	-
Araraquara - SP	B-	Gravataí - RS	В	Paulista - PE	B-	Taubaté - SP	В
Barueri - SP	-	Guarujá - SP	B-	Pelotas - RS	B+	Teresina - PI	В
Bauru - SP	A-	Guarulhos - SP	B-	Petrolina - PE	В	Ube raba - MG	В
Belém - PA	B+	Hortolândia - SP	B+	Petrópolis - RJ	В	Uberlândia - MG	В
Belford Roxo - RJ	B-	Imperatriz - MA	-	Piracicaba - SP	В	Várzea Grande - MT	-
Belo Horizonte - MG	В	Indaiatuba - SP	Α	Ponta Grossa - PR	B+	Viamão - RS	B+
Betim - MG	Α	lpatinga - MG	B-	Porto Alegre - RS	В	Vila Velha - ES	B+
Blumenau - SC	В	Itaboraí - RJ	В	Porto Velho - RO	C+	Vitória - ES	Α
Boa Vista - RR	B+	Itabuna - BA	C-	Praia Grande - SP	Α-	Vitória da Conquista - BA	B-
Cabo de Santo Agostinho - PE	В	Itajaí - SC	Α	Presidente Prudente - SP	A-	Volta Redonda - RJ	_
Cabo Frio - RJ	-	Itapevi - SP	-	Recife - PE	B+		
Cachoeiro de Itapemirim - ES	-	Itaquaquecetuba - SP	Α	Ribeirão das Neves - MG	B-		
Camaçari - BA	A-	Jaboatão dos Guararapes - PE	В	Ribeirão Preto - SP	B-		
Campina Grande - PB	C+	Jacareí - SP	B+	Rio Branco - AC	A+		
Campinas - SP	B-	João Pessoa - PB	B-	Rio de Janeiro - RJ	B-		
Campo Grande - MS	B-	Joinville - SC	A-	Rio Grande - RS	B+		
Campos dos Goytacazes - RJ	-	Juazeiro - BA	B+	Rio Verde - GO	A-		
Canoas - RS	В	Juazeiro do Norte - CE	B+	Rondonópolis - MT	Α		
Carapicuíba - SP	-	Juiz de Fora - MG	В	Salvador - BA	B+		
Cariacica - ES	В	Jundiaí - SP	B+	Santa Luzia - MG	A+		
Caruaru - PE	-	Limeira - SP	Α	Santa Maria - RS	В		
Cascavel - PR	B+	Londrina - PR	В	Santaré m - PA	B-		
Caucaia - CE	-	Macaé - RJ	-	Santo André - SP	В		
Caxias do Sul - RS	В	Macapá - AP	B+	Santos - SP	B-		
Chapecó - SC	В	Maceió - AL	B-	São Bernardo do Campo - SP	В		
Colombo - PR	-	Magé - RJ	-	São Carlos - SP	В		
Contagem - MG	B+	Manaus - AM	B+	São Gonçalo - RJ	-		
Cotia - SP	-	Marabá - PA	В	São João de Meriti - RJ	-		
Criciúma - SC	В	Maracanaú - CE	A-	São José - SC	Α-		
Cuiabá - MT	A-	Marília - SP	B-	São José do Rio Preto - SP	B+		
Curitiba - PR	B+	Maringá - PR	B+	São José dos Campos - SP	В		
Diadema - SP	A-	Mauá - SP	В	São José dos Pinhais - PR	Α-		
Divinópolis - MG	В	Mogi das Cruzes - SP	В	São Leopoldo - RS	В		
Dourados - MS	В	Montes Claros - MG	-	São Luís - MA	B-		
Duque de Caxias - RJ	-	Mossoró - RN	B-	São Paulo - SP	C+		
Embu das Artes - SP	Α	Natal - RN	В	São Vicente - SP	B-		

Elaboração própria

Fonte: STN

Por motivos operacionais a Secretaria do Tesouro Nacional não faz a análise da capacidade de pagamento de todos os Municípios todos os anos, apenas quando ela é necessária para subsidiar a decisão sobre a concessão da garantia da União à uma operação de crédito.

Mas, para esclarecer a situação fiscal dos principais Municípios do país foi feita uma **estimativa** da capacidade de pagamento dos Municípios com mais de 200.000 habitantes. Essa análise tem caráter meramente ilustrativo e será feita oficialmente caso o ente requisite a concessão da garantia da União.